

Código de Conduta



Mensagem do Conselho de Administração Mangels

O nosso Código de Conduta vem reafirmar a contínua valorização dos preceitos éticos existentes na cultura da empresa.

Este Código pretende integrar os valores essenciais da Mangels à prática do cotidiano e ser fonte do exercício ético em nossas rotinas e comportamentos, sendo que todas as nossas atividades devem ser realizadas com a máxima honestidade e integridade, e em plena conformidade com este Código.

Solicitamos que você o leia com atenção.

Agradecemos por continuar se dedicando a Mangels e por seu compromisso em defender e praticar os padrões estabelecidos neste Código.

1. A quem se aplica	5
2. Como devemos aplicar	6
3. Valorizando as pessoas	7
3.1 Segurança	8
3.2 Respeito aos direitos humanos	8
3.3 Saúde no trabalho	8
3.4 Meio ambiente	8
3.5 Responsabilidade social	9
3.6 Ambiente de trabalho inclusivo	9
4. Agir com ética e integridade	10
4.1. Ausência de conflito de interesses	11
4.2. Responsabilidade com nossas informações e nossos ativos	11
4.3. Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida	11
4.4. Concorrência leal	12
4.5. Representação da nossa empresa	12
4.6. Presentes e vantagens ilícitas	12
4.7. Nossos clientes e nossos fornecedores	12
5. Governança Mangels	13
5.1. Condutas não aceitas	14
5.2. Comportamentos inadequados	15
6. Consequências de violações	16
7. Termo de responsabilidade e compromisso	17

Mangels

The word 'Mangels' is rendered in a large, white, 3D sans-serif font, slanted diagonally across the page. The letters have a slight shadow, giving them a three-dimensional appearance. The background is a solid blue color with a thin, dark diagonal line running parallel to the text.

Este código de Conduta norteia o cotidiano de nossa Empresa e é um compromisso de todos nós Colaboradores* (*vide* pág. 5).

1.

A quem se aplica

Os princípios de conduta contidos neste código, norteiam a condução de relacionamentos e negócios livres de conflito de interesses a todos os profissionais, aqui identificados como Colaboradores.*

****Fica definido como Colaborador/Colaboradores neste Código de Conduta os efetivos, temporários, estagiários, menores aprendizes, terceirizados, acionistas, conselho de administração, executivos e parceiros comerciais.***

Como devemos aplicar

Este Código de Conduta contém todas as orientações, princípios éticos e regras que devem nortear nosso dia a dia, nossas relações, bem como sustentar padrões de comportamento esperados pela Mangels.

Em caso de dúvidas sobre qualquer item ou orientação aqui descrita a recomendação é: conversar abertamente com seu gestor direto, consultar a área de Recursos Humanos ou procurar pela área de Auditoria Interna.

3.

Valorizando as pessoas

Reconhecemos que nossas decisões podem afetar a vida de muitas pessoas, sejam elas colaboradores* (*vide pag. 5*) da Mangels ou não. Por isso, seguimos regras que nos permitem planejar e executar nossas atividades de forma ética, responsável e segura.

As relações entre os colaboradores* (*vide pag.5*), independentemente da função que desempenhem, devem ser pautadas pela cordialidade, disciplina, respeito e confiança, na busca do que é o certo.

3.1. Segurança

Colocamos as pessoas no centro das nossas decisões e acreditamos que todo colaborador* (*vide pág. 5*) tem direito a um ambiente seguro e saudável. A Mangels adota um modelo de gestão integrado que possibilita que nossas atividades sejam executadas com excelência.

Atuamos em todo acidente, quase acidente e condições inseguras com ações e correções para evitar a recorrência do problema. Agimos com ética, tratando nossas falhas de forma franca, profissional e imediata, sempre colocando a vida em primeiro lugar.

3.2. Respeito aos direitos humanos

Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos, buscamos constantemente prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los nas atividades da Mangels e ao longo de nossa cadeia produtiva.

Repudiamos o trabalho degradante: infantil, forçado e escravo. Incentivamos que nossos colaboradores* (*vide pág. 5*), terceiros e comunidades denunciem situações em que os Direitos Humanos não sejam respeitados. Para isso, disponibilizamos um **Canal de Denúncias Independente** para registro e apuração.

3.3. Saúde no trabalho

O trabalho com propósito é uma importante fonte de satisfação pessoal e de crescimento. Estamos sempre em busca das melhores práticas de mercado, para promover um ambiente de trabalho moderno, sadio e seguro, conseqüentemente, reduzindo a exposição de nossos colaboradores* (*vide pág. 5*) aos riscos ocupacionais.

3.4. Meio ambiente

Respeitamos o meio ambiente e acreditamos que esse respeito é um dos suportes da nossa excelência operacional. Por isso, assumimos compromissos claros e formais com as nossas práticas

operacionais, equilibrando nossos impactos ambientais com medidas de controle e compensações adequadas, sempre em busca de um progresso sustentável.

3.5. Responsabilidade social

Nossa atuação perante a sociedade se dá por meio de interações respeitadas, sempre baseadas nos princípios da ética e da integridade, que favoreçam a livre e igualitária participação das pessoas promovendo parcerias isentas de posições partidárias.

Reconhecemos e valorizamos vínculos estabelecidos com as comunidades nas quais atuamos e respeitamos seus valores culturais, visto a necessidade de retribuir à comunidade parcela do valor agregado aos negócios.

3.6. Ambiente de trabalho inclusivo

Valorizamos a diversidade e reconhecemos a importância de promover um ambiente inclusivo, de maneira justa, igualitária e meritocrática. Por isso, investimos continuamente em nossos colaboradores* (*vide pág. 5*), pois o crescimento da Mangels está interligado com o desenvolvimento das pessoas que constroem os nossos negócios.

Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição, hostilidade ou constrangimento. Incentivamos que circunstâncias como essas sejam reportadas em nosso **Canal de Denúncias Independente**.

Agir com ética e integridade

Ter um Código de Conduta não significa apenas sermos éticos. É fundamental adotarmos atitudes diárias condizentes com o conteúdo aqui exposto, buscando atingir nossos objetivos ancorados pela confiança mútua com os públicos com os quais nos relacionamos.

Assim as nossas atitudes diárias devem ser o reflexo do conteúdo deste Código.

4.1. Ausência de conflito de interesses

Compreendemos que há um conflito quando o colaborador* (*vide* *pág. 5*) tem interesses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades.

Entendemos que a forma correta de evitar o conflito de interesses é buscando a imparcialidade. Devemos exercer nossa atividade de forma isenta, eximindo-nos de usar a condição de colaborador* (*vide* *pág. 5*) para obter vantagens pessoais ou para terceiros.

4.2. Responsabilidade com nossas informações e nossos ativos

Devemos zelar e nos responsabilizar por nossos ativos, o que inclui informações, materiais, equipamentos e nossa marca. É responsabilidade de todos zelar e preservar a identidade da Mangels, não utilizando o nome da empresa ou marca para fins que não sejam autorizados previamente.

É de suma importância utilizar de forma consciente e responsável os materiais e equipamentos zelando por sua conservação. É obrigação de todos resguardar o correto e adequado uso de informações confidenciais da empresa, zelando por seu patrimônio intelectual.

O Código de Conduta é extensivo para o ambiente digital (internet). Todos os princípios, orientações e condutas esperadas estabelecidas neste Código de Conduta são aplicáveis em sua participação nas mídias sociais.

4.3. Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida

Repudiamos qualquer forma de corrupção, quer seja, dar, prometer, oferecer ou autorizar favores, direta ou indiretamente para obter vantagem indevida. Além de ser um ato ilegal e antiético, depõe contra o que nossa empresa valoriza, trazendo seríssimas consequências, inclusive criminais.

Pautamos nossas relações na ética, respeito e confiança e não toleramos comportamentos que se afastem destes princípios.

4.4. Concorrência leal

Acreditamos na concorrência justa e saudável para a o crescimento sustentável do mercado em que atuamos, por isto, respeitamos nossos concorrentes, buscando estabelecer relacionamentos suportados pelas normas e legislações aplicáveis bem como orientado por nossos valores organizacionais.

A prática de ações anticoncorrenciais é moralmente reprovável em nosso meio, além de crime previsto em lei, não compactuamos com tais ações.

4.5. Representação da nossa empresa

A Mangels é representada institucionalmente por seus Colaboradores* (*vide pág. 5*) que se relacionam com diversos interlocutores externos (fornecedores, clientes, parceiros). Nossos relacionamentos são edificados com base em respeito mútuo e em consonância aos nossos valores, assim não há lugar para uso indevido de informações confidenciais, conflitos de interesse, corrupção ou práticas ilícitas independentemente da situação ou localidade.

4.6. Presentes e vantagens ilícitas

Estimulamos a construção de boas relações com nossos diversos Interlocutores Externos (fornecedores, clientes, parceiros) sem permitir qualquer forma ilícita de obtenção de recursos financeiros ou outras vantagens pessoais ou empresariais.

Desaprovamos o recebimento ou a oferta de presentes, brindes ou vantagens ilícitas que comprometam a percepção de profissionalismo e de imparcialidade da empresa, independentemente do valor.

4.7. Nossos clientes e nossos fornecedores

Consideramos a prática de nossos valores organizacionais essencial nas relações que estabelecemos com nossos **Clientes e Fornecedores**.

Clientes: Aos nossos clientes está nosso compromisso em assegurarmos o respeito e o alto nível de nossos produtos e serviços a fim de mantermos sempre uma relação saudável e de confiança.

Fornecedores: Aos nossos fornecedores está a inclusão em nossa cadeia de valor desde que alinhados aos nossos objetivos estratégicos e aos nossos padrões éticos.

5.

Governança Mangels

O comprometimento com a transparência e as melhores práticas de governança corporativa são fundamentais para a Mangels. Entendemos que esta postura se reflete diretamente em todas as esferas de relacionamento com a nossa empresa, sejam no âmbito interno ou externo.

Cumprimos as leis e trabalhamos arduamente para sermos reconhecidos como uma empresa socialmente responsável e sustentável e mantemos uma estrutura formal de governança para prevenir e mitigar riscos, nas suas variadas dimensões e origens.

5.1. Condutas não aceitas

A empresa não compactua com condutas que contrariem seus princípios e valores de ética, tais como:

■ Praticar ou incentivar sem autorização, atividade religiosa ou política de qualquer espécie nas dependências da empresa, bem como exercer ou facilitar comércio de qualquer natureza;

■ Praticar boicote, sabotagem ou falsificação: Visando prejudicar não só o desempenho de um colega, bem como a qualidade do produto ou serviço sob sua responsabilidade; negar ou omitir informações necessárias com o intuito de induzir decisões ou prejudicar resultados, com o intuito de concluir tarefas e tomadas de decisões;

■ Entrar ou permanecer na empresa fora do horário de trabalho sem prévia autorização;

■ Fazer uso de substâncias ilícitas nas dependências da empresa. Consumir bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, somente será permitido em eventos oficiais onde sejam servidos estes tipos de bebidas.

■ Portar qualquer tipo de armas ou munições nas dependências ou nos veículos da Mangels;

■ Cometer fraude ou roubo em espécie, equipamento ou

informação; praticar ou tentar praticar suborno, extorsão ou corrupção passiva, bem como tendo conhecimento de desvios, omitir-se, conforme a Política de Combate a Corrupção - nº11305 1 0003.

■ Causar danos a outros Colaboradores* (*vide* pág. 5) ou à Mangels, de forma intencional, ou mesmo agindo com descuido, ciente de que o dano ou o prejuízo possa acontecer;

■ Praticar uso abusivo da autoridade, no tratamento com os demais Colaboradores* (*vide* pág. 5) para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados, sendo vedada a utilização do cargo como forma de intimidação, desrespeito ou desmoralização;

■ Permitir relação de parentesco entre Colaboradores* (*vide* pág. 5) cuja atuação possa causar conflitos de interesses. Não será permitida subordinação direta nestes casos;

■ Participar ou praticar atos de espionagem industrial ou vazamento de informações confidenciais ou estratégicas da Mangels.

5.2. Comportamentos inadequados

■ Fazer comentários irônicos, depreciativos ou levianos sobre seus pares, superiores ou subordinados, bem como fomentar boatos e “fofocas”. Caso julgue necessário fazer uma crítica, que seja direta e construtiva;

■ Contribuir para a desagregação social ou familiar de colaboradores* (*vide pág. 5*) através de atos ilícitos, difamação e injúria grave.

■ Praticar atos de discriminação, preconceito e/ou injúria;

■ Provocar discussões, brincadeiras de mau gosto ou promover e participar de atos de vandalismo ou incitação à desordem e à indisciplina nas dependências da empresa;

■ Tomar decisões por protecionismo ou preferências pessoais, de forma a comprometer o direito e o desenvolvimento profissional de outrem;

■ Cometer agressão física ou verbal: ameaçar, ofender, provocando constrangimento e humilhação;

■ Assédio Moral ou Sexual: a Empresa repudia qualquer forma de assédio ou situações

que configurem desrespeito, intimidação, ou ameaça no relacionamento entre colaboradores* (*vide pág. 5*), independentemente de seu nível hierárquico. O Colaborador* (*vide pág. 5*) que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito devem procurar os canais disponibilizados pela empresa.

■ Divulgar ou desviar informações pertencentes direta ou indiretamente a Mangels, por meio físico ou eletrônico, ainda que não tenham qualquer relação às suas atividades laborativas;

■ Fotografar, gravar, copiar ou retirar quaisquer documentos ou equipamentos das dependências da Mangels sem a prévia autorização;

■ Realizar manifestação pública em nome da Mangels sem prévia autorização.

■ Ser conivente ou omissa a atos que ponham em risco a segurança de todo e qualquer colaborador* (*vide pág. 5*) Mangels ou o seu patrimônio, bem como omissão diante de conduta inaceitável que contrarie este código.

Consequências de violações

É sabido por todos que qualquer ação sempre terá uma consequência, e a Mangels não tratará de forma diferente as más condutas éticas.



Qualquer Colaborador* (*vide pág. 5*) que viole o disposto neste Código de Conduta estará sujeito às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com a legislação e a gravidade da violação:

- **Advertência.**
- **Treinamento.**
- **Suspensão.**
- **Demissão.**
- **Outras providências jurídicas.**

 ***Mangels***



*minha
conduta
mangels*

 ***Mangels***

www.mangels.com.br

 /mangels

 /mangels Industrial

 @mangels.industrial